



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1321, terça-feira, 26 de novembro de 2019

DECRETO Nº 36.232, de 26 de novembro de 2019.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 78/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Previdenciária INSS, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 78/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Previdenciária INSS, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Previdenciária INSS são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Direta e Indireta, exceto na Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 26/11/2019, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5136083** e o código CRC **7E177C0C**.

DECRETO Nº 36.233, de 26 de novembro de 2019.**Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o inciso IX, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município e com o disposto na Lei nº 6.588, de 10 de dezembro de 2009, que altera e consolida a Lei nº 4.733, de 03 de abril de 2003, que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, que teve o *caput* e os incisos do art. 4º alterados pela Lei 8.026, de 24 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, os membros titulares e suplentes, assim discriminados:

I - representantes do Poder Público local:

a) Secretaria Assistência Social:

Titular: Crystiane Tesseroli da Silva Castelen

Suplente: Francielle Deluca Rosa

b) Secretaria da Saúde:

Titular: Roselaine Elisa Radtke

Suplente: Silvia Beatriz de Leão Betat

c) Secretaria de Habitação:

Titular: Denise Adriane Hansch Arnhold

Suplente: Tâmara Kassandra Carneiro

d) Secretaria de Educação:

Titular: Silvane Kunde

Suplente: Clarice Maria Vieira

e) Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

Titular: Israel Welter

Suplente: Gabriel Esteves Ribeiro

f) Secretaria de Cultura e Turismo:

Titular: Michele Preuss da Silva

Suplente: Mirian Cristina Zabel

g) Secretaria de Esportes:

Titular: Marilda Moraes da Costa

Suplente: Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior

II - representantes de organizações não-governamentais:

a) Organizações de atendimento e convivência ao Idoso:

Titular: Celina Silva

Suplente: Adriana Ribeiro Borges Cardoso

b) Associação e Sindicatos dos Aposentados:

Titular: Milton Américo dos Santos

Suplente: Antonio Coelho

c) Associação de Profissionais Liberais:

Titular: João Paulo Schmalz

Suplente: Alzair Maria Duarte de Souza

d) Associações de Moradores:

Titular: Marcos Trapp

Suplente: Dorival Umberto da Silva

e) Instituições de Longa Permanência para Idosos:

Titular: Francine Marchi Poleza

Suplente: Judith Silva Caldas

f) Entidade de Defesa dos Direitos do Idoso de Joinville:

Titular: Heidi Bublitz Schubert

Suplente: Irma Kniess

g) Usuários dos serviços das organizações governamentais e não governamentais:

Titular: Maria Schmidt

Suplente: Herminio da Luz

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, terá duração de dois (2) anos, a contar de 12 de dezembro de 2019, permitida uma recondução consecutiva.

Art. 3º A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso não será remunerada, sendo considerada de relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Dohler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/11/2019, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5136207** e o código CRC **CB60677B**.

DECRETO Nº 36.234, de 26 de novembro de 2019.

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com os arts. 6º, 7º, 8º, 9º e 10, da Lei nº 4.403, de 25 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 7.070, de 28 de novembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE, com mandato de 02 (dois) anos, contados a partir de 15/12/19, os membros titulares e suplentes, conforme segue:

I – Representantes dos órgãos governamentais:

a) Secretaria de Assistência Social

1) Titular: Paulo Sérgio Suldovski

Suplente: Claudia Dorneles Carvalho

2) Titular: Nyara Regina Hansen

Suplente: Monica Salete Inthurn Marcomini

b) Secretaria de Educação

Titular: Josiani Souza

Suplente: Glaucia Zazula

c) Secretaria de Infraestrutura Urbana

Titular: Márcia Regina de Melo Hoerning

Suplente: Eduardo Bartniak Filho

d) Secretaria da Saúde

Titular: Cleide Aparecida Hoffmann Bernardes

Suplente: Luiza Barbosa Gama

e) Secretaria de Administração e Planejamento

Titular: Sandra Rodrigues

Suplente: Seije André Sanches

f) Secretaria da Fazenda

Titular: Soraya Corrêa da Conceição

Suplente: Geise Ana Eccel

g) Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

Titular: Gilberto Lessa dos Santos

Suplente: Priscila Inácio do Nascimento

h) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública

Titular: Nataniel Dutra

Suplente: Alvaro Soares Pereira Machado

i) Agência de Desenvolvimento Regional – Joinville

Titular: Sônia Teresinha Leandro Paul

Suplente: Ercilia Mara Meirelles Marcelino

II – Representantes da sociedade civil organizada, com atuação nas diversas áreas de atendimento às pessoas com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos:

a) Entidades que prestam atendimento direto às pessoas com deficiência

1) Titular: Gissele Fontes de Oliveira (Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ)

Suplente: Andréia Alves da Silva (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE)

2) Titular: Marise de Souza Coelho (Associação de Síndrome de Down de Joinville - ADESD)

Suplente: Ilse Siewert (Comunidade Evangélica de Joinville - União Paroquial - CEJ)

3) Titular: Rafael Rodrigo de Moraes (Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais - APISCAE)

Suplente: Adelson de Jesus Siqueira (Associação de Amigos do Autista de Joinville - AMA)

4) Titular: Amarildo da Rocha (Associação Joinvilense dos Deficientes Visuais – AJIDEVI)

Suplente: Sérgio Luiz Seger (Instituto de Pesquisa de Arte pelo Movimento - IMPAR)

b) Entidades de ensino superior

Titular: Eliane Terezinha Schmitz Mafra (Sociedade Educacional de Santa Catarina - SOCIESC)

Suplente: Jéssica Mendes de Carvalho (Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE)

c) Associações de profissionais ligados à reabilitação

Titular: Maristela Vieira (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO)

Suplente: Maria Rosilda Krobél Pereira (Associação de Apoio aos Surdos de Joinville e Região - AASJ)

d) Indústria e comércio

Titular: Célia Rejane Gonçalves (Federação das Indústrias de Santa Catarina - FIESC)

Suplente: Andressa Naiara Leite Vicente (Câmara de Dirigentes Logistas de Joinville – CDL)

e) Entidades sociais que prestam assistência às pessoas com deficiência

Titular: Sérgio Luiz Celestino da Silva (Centro Esportivo para Pessoas Especiais - CEPE)

Suplente: Dorilda Sestrem (Federação Catarinense de Desportos de Cegos e Baixa Visão - FECADESC)

f) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Titular: Valdir Bittencourt Junior

Suplente: Anderson Florença

g) Conselho Regional de Engenharia – CREA Joinville

Titular: Fábio Xavier de Andrade

Suplente: Igor Hagemann

Art. 2º A função de Conselheiro não será remunerada, sendo os seus serviços considerados relevantes para a comunidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 26/11/2019, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5136448** e o código CRC **A094E390**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1193/2019 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento nº 600/2019, firmado entre o Município de Joinville e o Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento nº 600/2019, firmado entre o Município de Joinville e o Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda., oriundo do edital de Credenciamento nº 191/2019, cujo objeto é a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Comissão:

Deisemara Sebold – Efetivo

Lesani Zerwes Becker – Suplente

Isabel Cristina Carvalho da Silva – Efetivo

Ana Paula Simião Pinto – Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Efetivo

Solange de Souza Seger – Suplente

Suzette Buogo Cano Oliveira – Efetivo

Solange da Veiga da Maia – Suplente

Taciana Machado dos Santos – Efetivo

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer – Efetivo

Scheila Maris Engelmann Chaves – Suplente

Adriana Grubba Nunes – Efetivo

Maele Cardoso Ávila – Suplente

Geise Cristine Caldera Maier – Efetivo

Rosangela Raimundo Pens – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I. Orientar e supervisionar pedagogicamente os CEIs, em conformidade com a Resolução nº 645/2017/CME, Resolução nº 075/2009/COMED e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de forma a verificar a regularidade dos serviços prestados, bem como dos atos praticados;

III. Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos as crianças pelos CEIs;

IV. Conferir, analisar e dar o aceite dos relatórios mensais e boletins de frequências, apresentados pelos CEIs, bem como dos pagamentos atestando as obrigações, conforme estabelecidas nos contratos;

V. Esclarecer dúvidas dos prepostos que estiverem sob a sua alçada;

VI. Promover cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação;

VII. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições dos contratos e das ordens emanadas pela Unidade Gestora, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VIII. Manter cópias dos contratos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelos CEIs;

IX. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com os contratos;

X. Rejeitar serviços que esteja em desacordo com as especificações dos objetos contratados, devendo ser observados, neste caso, o que rezam os contratos;

XI. Fazer relatórios das visitas e quando constatado irregularidades encaminhar aos órgãos competentes.

XII. Propor aplicação das sanções administrativas aos CEIs em virtude de Inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

XIII. Manifestar-se formalmente sobre a prorrogação e/ou rescisão dos contratos.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de novembro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5123777** e o código CRC **01F643B3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1192/2019 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento nº 576/2019, firmado entre o Município de Joinville e o Centro de Educação Infantil Kairós Kids Ltda.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento nº 576/2019, firmado entre o Município de Joinville e o Centro de Educação Infantil Kairós Kids Ltda., oriundo do edital de Credenciamento nº 191/2019, cujo objeto é a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Comissão:

Deisemara Sebold – Efetivo

Lesani Zerwes Becker – Suplente

Isabel Cristina Carvalho da Silva – Efetivo

Ana Paula Simião Pinto – Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Efetivo

Solange de Souza Seger – Suplente

Suzette Buogo Cano Oliveira – Efetivo

Solange da Veiga da Maia – Suplente

Taciana Machado dos Santos – Efetivo

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer – Efetivo

Scheila Maris Engelmann Chaves – Suplente

Adriana Grubba Nunes – Efetivo

Maele Cardoso Ávila – Suplente

Geise Cristine Caldera Maier – Efetivo

Rosangela Raimundo Pens – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I. Orientar e supervisionar pedagogicamente os CEIs, em conformidade com a Resolução nº 645/2017/CME, Resolução nº 075/2009/COMED e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de forma a verificar a regularidade dos serviços prestados, bem como dos atos praticados;

III. Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos as crianças pelos CEIs;

IV. Conferir, analisar e dar o aceite dos relatórios mensais e boletins de frequências, apresentados pelos CEIs, bem como dos pagamentos atestando as obrigações, conforme estabelecidas nos contratos;

V. Esclarecer dúvidas dos prepostos que estiverem sob a sua alçada;

VI. Promover cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação;

VII. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições dos contratos e das ordens emanadas pela Unidade Gestora, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VIII. Manter cópias dos contratos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelos CEIs;

IX. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com os contratos;

X. Rejeitar serviços que esteja em desacordo com as especificações dos objetos contratados, devendo ser observados, neste caso, o que rezam os contratos;

XI. Fazer relatórios das visitas e quando constatado irregularidades encaminhar aos órgãos competentes.

XII. Propor aplicação das sanções administrativas aos CEIs em virtude de Inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

XIII. Manifestar-se formalmente sobre a prorrogação e/ou rescisão dos contratos.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de novembro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5123472** e o código CRC **00CFAF1E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1194/2019 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 059/2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 059/2019, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos (bolas de borracha, bolas de futsal com guizo e bambolês) para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Deisemara Sebold – Titular

Gabriel Ponzetto – Titular

Solange da Veiga da Maia – Titular
Caroline Michele Brunken – Suplente
Leila Maria Pereira Habitzreuter – Suplente
Clenair Machado Pereira – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de novembro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5123922** e o código CRC **447D3961**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1195/2019 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 161/2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 161/2019, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais para os laboratório de Ciências para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Deisemara Sebold – Titular

Gabriel Ponzetto – Titular

Solange da Veiga da Maia – Titular

Caroline Michele Brunken – Suplente

Leila Maria Pereira Habitzreuter – Suplente

Clenair Machado Pereira – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de novembro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5124041** e o código CRC **8D01BE66**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1196/2019 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 174/2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 174/2019, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Rosane Mebs – Titular

Marco Robert Klitzke – Titular

Eloisa Helena Garcia – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

Alcides Buccio Filho – Suplente

Matilde Gutz – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de novembro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5124089** e o código CRC **CEC86324**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1197/2019 - SED.GAB**Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 283/2019.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 283/2019, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de cubas de inox, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Rosane Mebs – Titular

Marco Robert Klitzke – Titular

Eloisa Helena Garcia – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

Alcides Buccio Filho – Suplente

Matilde Gutz – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas

fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de novembro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5124133** e o código CRC **6B3A3622**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1198/2019 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 264/2019, firmado entre o Município de Joinville e empresa Marte Equipamentos para Laboratório Ltda.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 264/2019, firmado entre o Município de Joinville e empresa Marte Equipamentos para Laboratório Ltda., cujo objeto é a aquisição de balança digital antropométrica, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Leila Maria Pereira Habitzreuter – Suplente

Fiscal Técnico:

Cleide Cristina Teixeira – Titular

Ademar de Oliveira – Suplente

Gercino Fagundes dos Reis Filho – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Renata Cruz de Souza Silva – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de novembro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5124162** e o código CRC **EF42F279**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 617/2019

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Simone Xavier da Costa Rita**, matrícula **82333** e **Gilberto Bruder**, matrícula **56603**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Roseane Camargo**, matrícula **75822** e **Franciele Lucia Laurentino**, matrícula **82733**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Maria Aline Silveira Da Silva**, matrícula **92688**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/11/2019, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5121963** e o código CRC **B9F5E7F5**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **616/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Braz Melchiorretto**, matrícula **52846** e **Carlos Eduardo Beninca**, matrícula **87155**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Rafaela Padoin de Jesus**, matrícula **88455** e **Marga Barbosa Lopes**, matrícula **52343**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Andriele Kusma Da Silva**, matrícula **92244**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/11/2019, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5116864** e o código CRC **85A06CFD**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 340/2019/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Cleide Aparecida de Souza**, matrícula **20486** e **Fernando da Rosa Cardoso**, matrícula **45686**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Astrit Rosani Viebranz Schmoeller**, matrícula **30152** e **Andresa Vieira Mafra**, matrícula **32169**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Última avaliação** de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Barbara Fagunde**, matrícula **47774**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5125243** e o código CRC **DB499009**.

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NGP

Portaria 18/2019

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

as servidoras Angela de Thomaz Domingues, matrícula 31385 e Elair Pereira Floriano 25718, indicados pelos servidores da área;

e as servidoras Raquel Tolazzi, matrícula 28127 e Graziella Marques Bila, matrícula 42008, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Mateus Formigari, matrícula 50331.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5112282** e o código CRC **6A365AF4**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 341/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Luci Aparecida Pereira Couto**, matrícula **21210** e **Karin Hannig**, matrícula **37579**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Natalia Correa Camargo dos Reis**, matrícula **45980** e **Angelita de Cassia Mudrek**, matrícula **30268**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Última avaliação** de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Yngrid Soares Dolci**, matrícula **48062**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5125360** e o código CRC **F1D9E251**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 342/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Katiani Janete da Silva**, matrícula **42933** e **Karin Hannig**, matrícula **37579**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Natalia Correa Camargo dos Reis**, matrícula **45980** e **Daniele Cristine Gracia de Mello**, matrícula **40415**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Última avaliação** de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Jessica Fischer**, matrícula **47986**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5125421** e o código CRC **CECF2A22**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 343/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Luci Aparecida Pereira Couto**, matrícula **21210** e **Priscila Amaral Pereira Vargas**, matrícula **40656**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Natalia Correa Camargo dos Reis**, matrícula **45980** e **Katiani Janete da Silva**, matrícula **42933**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Daniel Lima Nocera**, matrícula **47960**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5125541** e o código CRC **BDE0C899**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 293/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores ROSANE GUEDES DA ROZA, LUCIANO DA SILVA DE ALMEIDA e CRISTINA DE ALMEIDA PRADO, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 60/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Augusto Vinícius Richter, matrícula nº 92722, Técnico em Enfermagem, lotado na Unidade JS, Hospital São José, por suposta conduta inadequada no exercício de sua função, conforme Ofício nº 593/2019 - Diretoria/HSJ e documentos anexos, SEI 5125861.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os dispositivos legais: incisos I, III, VIII e X, do art. 155, e incisos V e VI, do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 26/11/2019, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5125865** e o código CRC **5EA0CDE0**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 565/2019/HMSJ

Estabelece o Regimento Interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Hospital Municipal São José

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ART. 1º - Instituir, no âmbito do Hospital Municipal São José, a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), vinculada à Coordenação da Farmácia Hospitalar e à Diretoria Técnica do referido Hospital.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

ART. 2º - A **Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT)** é a instância colegiada, de natureza consultiva, deliberativa e educativa, de caráter permanente e de assessoria às Diretorias Técnica e Clínica do Hospital Municipal São José, sendo responsável pelo desenvolvimento de ações para garantir o uso seguro e racional de medicamentos e demais produtos farmacêuticos.

ART. 3º - A CFT tem por finalidade conduzir o processo de seleção de medicamentos e demais produtos farmacêuticos do Hospital, supervisionar as políticas e práticas de utilização de medicamentos e contribuir para seu desenvolvimento, com vistas à obtenção de resultados clínicos satisfatórios e menores riscos potenciais, sempre com foco no uso racional de medicamentos.

§1º - Para alcançar essa meta, a CFT tem os seguintes objetivos:

I - Realizar a avaliação sistemática do elenco de medicamentos e demais produtos farmacêuticos, os quais devem constar no formulário farmacoterapêutico, e indicar as alterações necessárias, visando selecionar aqueles medicamentos mais adequados ao perfil assistencial do Hospital.

II - Elaborar e programar um sistema de formulário farmacoterapêutico eficiente e com boa relação custo-efetividade.

III - Estabelecer critérios normatizados e coerentes de seleção de medicamentos e demais produtos farmacêuticos que assegurem a inclusão ao formulário farmacoterapêutico de itens com bom perfil de segurança e boa relação custo efetividade.

IV - Incentivar a identificação, notificação, monitoramento e prevenção de reações adversas a medicamentos e erros de medicação.

V - Desenvolver e implementar ações que melhorem a prática de utilização de medicamentos; para isso são necessários a investigação e o monitoramento do uso de medicamentos.

§2º - A CFT considerará a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), pareceres da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – CONITEC, bem como os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville como referência, para seleção de medicamentos e

demais produtos farmacêuticos.

§3º - A seleção de medicamentos para o elenco do Hospital Municipal São José deve objetivar:

- I. Maior eficiência administrativa;
- II. Resolutividade terapêutica;
- III. Racionalidade na prescrição;
- IV. Racionalidade na utilização de fármacos;
- V. Racionalização dos custos dos tratamentos.

ART. 4º - Para execução de suas atividades, a CFT instalará Câmaras Técnicas, que se estruturarão em Grupos de Trabalho, atendendo a demandas legais e/ou institucionais.

Parágrafo único - Os Grupos de Trabalho serão criados a critério das Câmaras e submetidos à plenária da CFT, que definirá o prazo para cumprimento das atividades e aprovará a coordenação e a composição do grupo, bem como os fluxos operacionais.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO DA CFT

ART. 5º - A CFT tem composição multiprofissional. e é nomeada por Portaria emitida pelo Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, com a seguinte composição de membros efetivos:

- I - Representantes dos serviços médicos;
- II - Representantes do serviço de Farmácia Hospitalar;
- III - Representante da Enfermagem;
- IV - Representante da Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde (CCIRAS);

V - Representante da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município (CAF);

VI - Representante da Diretoria do Hospital.

§1º - O Presidente da Comissão será designado pelo Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, além dos membros efetivos da Comissão.

§2º - Nas situações em que os membros da CFT julgarem necessário, serão consultados especialistas (consultores esporádicos) e os coordenadores das Câmaras Técnicas, os quais poderão eventualmente participar das reuniões com direito à voz.

§3º - O mandato dos membros da CFT será determinado pelo Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, que definirá a permanência ou a nomeação de novos membros de acordo com a necessidade ou decisão da Direção da instituição.

§4º - A rescisão de mandato poderá ocorrer por interesse do membro ou da instituição.

§5º - A perda do mandato na comissão poderá ocorrer por faltas constantes às reuniões, e será decidido pelos membros da CFT com voto.

§6º - Todos os membros da CFT deverão assinar termo de isenção, no qual afirmem ausência de conflitos de interesse, principalmente no que se refere a vínculos empregatícios ou contratuais, compromissos e obrigações com indústrias farmacêuticas, produtoras e distribuidoras de medicamentos e insumos, que resultem em obtenção de remunerações, benefícios ou vantagens pessoais.

SEÇÃO II

DA COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS TÉCNICAS E GRUPOS DE TRABALHO DA CFT

ART. 6º - As Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho são de composição multiprofissional, constituídas por membros conforme as necessidades identificadas pela CFT para subsidiar a análise de temas específicos de medicamentos ou produtos farmacêuticos, o planejamento e avaliação de políticas relacionadas à utilização de medicamentos e medidas de promoção do uso racional de medicamentos, com função de:

I - Elaborar parecer técnico científico sobre o tema específico solicitado

pela CFT, na forma de relatório em que conste recomendação para encaminhamento.

II - Realizar outras atividades técnicas e avaliações solicitadas pela CFT.

ART. 7º - A Coordenação das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho deverá ser realizada por profissional com formação e experiência em sua área de competência específica.

Parágrafo único - As designações para composição das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho serão referendadas pelo Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, em concordância com a CFT.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

ART. 8º - A CFT reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente por convocação de seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

§1º - As reuniões poderão ocorrer no Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP) do Hospital Municipal São José, ou em outro local com disponibilidade de sala para reuniões.

§2º - A pauta da reunião deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 48 horas, podendo ser sugerida à presidência da comissão através de seus membros e encaminhada através de correio eletrônico.

§3º - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas com antecedência de até 24 horas.

ART. 9º - As reuniões serão iniciadas com a presença mínima de metade mais um do total de seus membros.

Parágrafo único - Todas as resoluções serão tomadas mediante quórum suficiente (metade mais um do total de membros), caso contrário será feita nova convocação.

ART. 10º - Cada membro efetivo terá direito a um voto, e a voto será nominal.

ART. 11º - Na impossibilidade de consenso, depois de esgotada a argumentação técnica, consubstanciada em evidências científicas, as recomendações e pareceres da CFT serão definidos pela maioria simples do total dos membros presentes.

ART. 12º - Os membros da CFT deverão ter total independência para a tomada de decisões no exercício das suas funções e manter sob caráter confidencial as informações e deliberações da CFT, até que as mesmas sejam publicadas.

Parágrafo único - Os membros da CFT não poderão sofrer qualquer tipo de pressão por parte de superiores hierárquicos ou pelos interessados nos pareceres, devendo isentar-se de envolvimento financeiro, bem como não devem estar submetidos a conflitos de interesse.

ART. 13º - Os membros da CFT deverão se isentar da tomada de decisão quando diretamente envolvidos, e ausentarem-se da votação.

ART. 14º - Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.

ART. 15º - As solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de itens do elenco do Hospital Municipal São José deverão ser encaminhadas para a Diretoria, que encaminhará as mesmas à CFT, através de formulário próprio, acompanhado da documentação exigida.

§1º - Podem realizar solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de itens do elenco do Hospital Municipal São José qualquer profissional de saúde que seja funcionário do município.

§2º - As solicitações recebidas pela CFT serão analisadas conforme estabelecido neste Regimento.

§3º - À critério da CFT, a solicitação poderá retornar ao solicitante para complemento das informações.

§4º - O formulário para sugestão de inclusão, exclusão ou substituição de itens do elenco do Hospital São José consta como ANEXO deste Regimento.

ART. 16º - Consultoria eventual poderá ser realizada em diferentes áreas para parecer específico e assessoramento dos membros da comissão.

ART. 17º - As recomendações e pareceres da CFT serão submetidos à apreciação da Diretoria Técnica para homologação final, o que implicará em seu registro através de impresso próprio, antes da divulgação no Hospital.

Parágrafo único - Caso as recomendações e pareceres da CFT não sejam aceitos para homologação final, as Diretorias deverão apresentar justificativa por escrito à CFT.

ART. 18º - As reuniões da CFT serão registradas em atas sumárias, cuja elaboração ficará a cargo do presidente ou secretário designado por este, na qual constem os nomes dos membros presentes, os assuntos debatidos, os pareceres aprovados, as recomendações e outras deliberações da CFT.

Parágrafo único - Os pareceres finais relacionados às solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de itens do elenco do Hospital Municipal São José serão emitidos pela CFT e enviados ao solicitante, para conhecimento.

ART. 19º - A CFT, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento a à ordem dos trabalhos.

ART. 20º - A CFT deverá divulgar indicadores para avaliação do processo de seleção de medicamento no Hospital Municipal São José, anualmente ou mediante demanda institucional.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

ART. 21º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital Municipal São José:

- I. Estabelecer critérios para inclusão e exclusão de medicamentos e demais produtos farmacêuticos do elenco do Hospital Municipal São José, os quais estão no formulário farmacoterapêutico do hospital, considerando especialmente os seguintes aspectos: nível de evidência das investigações em seres humanos, segurança, efetividade e custo.
- II. Avaliar e emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos e demais produtos farmacêuticos no elenco do Hospital Municipal São José, sugeridas por membros da CFT e Câmaras Técnicas, ou por propostas encaminhadas por profissionais vinculados aos serviços.

- III. Incentivar o desenvolvimento de protocolos e diretrizes terapêuticas baseados na seleção de medicamentos, bem como de protocolos de acessos aos medicamentos do elenco.
- IV. Definir os critérios para inclusão de medicamentos e demais produtos farmacêuticos na categoria padronizado de uso restrito, considerando entre outros aspectos: custo elevado, riscos para segurança do paciente, demanda de prescrição por especialista.
- V. Assessorar a Direção do Hospital Municipal São José em assuntos de sua competência.
- VI. Normalizar a prescrição e a dispensação de medicamentos no Hospital Municipal São José.
- VII. Elaborar um guia farmacoterapêutico para divulgação em todos os serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, com atualizações periódicas, sempre que necessário, contendo minimamente os medicamentos padronizados e seus devidos grupos farmacológicos;
- VIII. Definir metas de melhoria de suas estratégias, buscando a qualidade com atuação em Educação Permanente.
- IX. Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes à Instituição e à Saúde Pública do município de Joinville, além de fomentar e participar de ações educativas visando o uso racional de medicamentos dirigidas às equipes dos diferentes serviços dentro do Hospital Municipal São José.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 22º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelos membros da CFT, em conjunto com seu Coordenador e, se necessário, com o Diretor-presidente do Hospital Municipal São José.

ART. 23º - Este Regimento poderá ser alterado por eventual exigência de novas legislação pertinente ao assunto.

ART. 24º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO – Formulário para Alteração de Medicamentos do Elenco do Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/11/2019, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4987041** e o código CRC **7A27901F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 295/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18 resolve:

Designar os servidores **ADRIANO SELHORST BARBOSA, GISLENE CRISTINA REGIS ITO e JEFERSON SAADE DAMASIO**, sob a presidência do primeiro, para conduzir o Processo de Sindicância Investigatória nº 52/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a conduta inadequada de servidor do Hospital São José, conforme Ofício nº 595/2019 - Diretoria/HSJ e documentos anexos, SEI 5129228.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 26/11/2019, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5129248** e o código CRC **56B09C6A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 294/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em

conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras MARIA ANGELA NOLLI, ELIANE RIBA e TATIELI BOEGERSHAUSEN, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 61/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades da servidora Carla Diahyr de Oliveira, matrícula nº 81744, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade de Internação Cirúrgica, Hospital São José, por conduta inadequada no recinto da repartição, conforme Ofício 594/2019 - Diretoria/HSJ e documentos anexos, SEI 5126333.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos VIII e X, do art. 155, e inciso VI, do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 26/11/2019, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5128403** e o código CRC **9D8CA425**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

PORTARIA Nº 60/2019

O Secretário de Cultura e Turismo, da Prefeitura Municipal de Joinville no exercício de suas atribuições e conforme Decreto nº 33.045 de 13 de novembro de 2018, e artigo 5º Lei Complementar nº 441 de 15 de junho de 2015 e o Edital SEI Nº 4917333/2019 - SECULT.NGP, que regulamenta o processo de habilitação de Ampliação de Carga Horária dos Professores da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior, resolve:

Homologar o nome dos seguintes candidatos que preencheram as condições exigidas no Decreto nº 33.045/2018 e artigo 5 da Lei Complementar nº 441/2015.

- Marisa Gonçalves de Toledo, matrícula: 48218;
- Michele Priscila Mohr Vicente, matrícula: 48215;
- Rafael Marcial Vieira Neto, matrícula: 48247;

- Cláudio Moraes, matrícula: 48246.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/11/2019, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5122452** e o código CRC **79EECF8B**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA Nº 9979/2019

Portaria de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Edital 002-2019-SGP, para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville (Lei Complementar Municipal 123/2002), na área de administração geral.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Público Edital 002-2019-SGP designada pela Portaria nº 7011/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final para a classificação geral por região do Processo Seletivo Público Edital 002-2019-SGP, informando para tal a inscrição, nome, data de nascimento, pontuação, em ordem da classificação final.

Esta publicação possui como anexo o documento: Homologação Final da Classificação Geral SEI 5131083.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/11/2019, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5125078** e o código CRC **56C83008**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA Nº 9980/2019

Portaria de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Edital 002-2019-SGP, para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville (Lei Complementar Municipal 123/2002), na área de administração geral.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Público Edital 002-2019-SGP designada pela Portaria nº 7011/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final para a classificação das vagas reservadas às pessoas com deficiência do Processo Seletivo Público Edital 002-2019-SGP, informando para tal a inscrição, nome, nascimento, região, pontuação, em ordem da classificação final.

Esta publicação possui como anexo o documento: Homologação Final da Classificação SEI 5131180.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/11/2019, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5131120** e o código CRC **E75E3485**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO**PORTARIA Nº****96/2019 - FMTHPS/SH**

Designa servidores para a fiscalização do contrato nº **362/2019 - SEI 4083993- empresa Brásidas Eireli**, tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para reforma, ampliação e ou nova construção, para famílias cadastradas na Secretaria de Habitação, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais. O Secretário Municipal de Habitação, Romeu de Oliveira, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I - Alexandre Magno Ambrozini, matrícula nº 18.306

II - Andréia Pavesi Martins, matrícula nº 48.506

III- Antônio Sérgio de Lima, matrícula nº 11.603

IV- José Roberto Duarte, matrícula nº 50.860

V - Marcela Bona, matricula nº 37.306

VI- Raul Bossi Junior, matrícula nº 40.081

Paragrafo único: os **Servidores III e VI**, além das competências designadas no artigo 2º, acompanharão e realizarão a conferência dos materiais entregues aos beneficiários.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado

e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais; X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência e liquidação dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Célia Nunes de Souza, matrícula nº 18.692

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome

do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º A partir do vigor dessa portaria, ficam revogadas as portarias nº **82 - SEI 4908015**



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 26/11/2019, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5131845** e o código CRC **8B9201B4**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 262/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 585/2019 - empresa **A.R. Materiais de Construção Ltda.**, referente a **aquisição de roçadeiras para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana**, na forma **Pregão Eletrônico nº 162/2019**, ficando assim constituída:

Fiscais:

Celso Pedro de Carvalho - Matrícula 17.306

Erika Evelyn Faria - Matrícula 49.113

Marcionei Roecker - Matrícula 24.345

Suplentes:

Aurete Macedo - Matrícula nº 50.528

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 26/11/2019, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5121467** e o código CRC **E20D8B78**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA Nº 297/2019**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

DESIGNAR

Em substituição à servidora Eliane Riba, matrícula 20.310, integrante de Comissão Processante/Sindicante, o servidor Luciano da Silva de Almeida, matrícula 48.854, na audiência do dia 27/11/2019, do Processo Administrativo Disciplinar nº 44/19.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 26/11/2019, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5131780** e o código CRC **2D9EAEBD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA Nº 296/2019**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, MARINA GONÇALVES MENDONÇA BENVENUTTI e JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo de Sindicância Investigatória nº 53/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades em relação a conduta inadequada de servidor do Hospital São José, conforme Memorando SEI Nº 5111431/2019 - HMSJ.NAD e documentos anexos, SEI 5129766.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 26/11/2019, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5129849** e o código CRC **928A3F89**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 298/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores LUCIANO DA SILVA DE ALMEIDA, CRISTINA DE ALMEIDA PRADO e ROSANE GUEDES DA ROZA, sob a presidência do primeiro, para conduzir o Processo de Sindicância Investigatória nº 54/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao enquadramento de faixa salarial de servidor, ocupante do cargo de Piscicultor, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 17.0.039349-6.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 26/11/2019, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5131868** e o código CRC **E151F9AE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 345/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Paula Pikisius Liebl**, matrícula **41861** e **Karla Monica Assuncao Dias**, matrícula **43938**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Jessica Cristina Vegini**, matrícula **46473** e **Patrick Alexander Etchart**, matrícula **46752**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Última avaliação** de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Kamila Santos Trierveiler**, matrícula **48058**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 26/11/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5133807** e o código CRC **180E064B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 344/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Roberto Jose Spena**, matrícula **41791** e **Celia Warmeling**, matrícula **25943**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Fernando Klaas**, matrícula **24406** e **Claudia Regina Figueredo**, matrícula **20862**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **terceira e última avaliação** de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Emanuella Souto Arrosi**, matrícula **47914**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/11/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5128090** e o código CRC **B1C4F796**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 083/2019 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização da Dispensa de Licitação nº 027/2019

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a Comissão de Fiscalização do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 027/2019, realizado entre o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e a empresa **Ascontran Treinamentos Especializados Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.399.060/0001-08, destinado a aquisição de 04 (quatro) inscrições para curso "*Trinômio do trânsito sob a perspectiva jurídica*".

A comissão fica assim constituída:

- Alinore Riba Ziemer, matrícula 610
- Cristiane Poffo Martim, matrícula 756
- Ricardo Pedro Bom Filho, matrícula 602
- Rodrigo de Oliveira, matrícula 777

Art. 2º – Aos fiscais do processo licitatório compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de licitação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de dispensa, assim como o termo de referência, notas de empenho, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de dispensa e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o termo firmado e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do termo de dispensa.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do termo.

Joinville, 26 de novembro de 2019.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 26/11/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5133784** e o código CRC **0BC782F4**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GSL/CAJ.DICAF.GSL.CPC

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,
FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTES**

PORTARIA N° 2583/2019

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3° do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1° Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA.**

CONTRATO N°: 013/2016

PROCESSO: Concorrência n° 158/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de redes e ramais de água e de esgoto sanitário; de expansão de redes de água e de esgoto; de recomposição de pavimentos passeio e rua; de obras de melhoria operacional de água e esgoto sanitário; de obras de desenvolvimento operacional; execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e obras de melhorias e de desenvolvimento operacional eletromecânica dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Joinville/SC, de acordo com a filosofia e metodologia do Sistema Gerencial de Manutenção (SGM), com fornecimento parcial de materiais.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

Thiago Alberto Amorim, Matrícula N° **0448** - Gestor do Contrato

Samuel Valdir Ocker, Matrícula N° **0631** - Fiscal Titular

Arnaldo Farto Cavassani, Matrícula N° **0332** - Fiscal Suplente

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/11/2019, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5131379** e o código CRC **FC2CE4C6**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA**PORTARIA Nº 250/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.164724-0, em face da empresa Atomed Produtos Médicos e de Auxílio Humano Ltda (CNPJ nº 01.035.382/0001-51), para apurar eventual reconhecimento de dívida referente ao Termo de Contrato nº 233/2011, no que tange a ausência de pagamento das Notas Fiscais nº 37106, nº 37112, nº 37114, nº 39672 e nº 40966, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 5079022 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 21/11/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.164724-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/11/2019, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5106588** e o código CRC **050ABD83**.

EDITAL SEI Nº 5130872/2019 - DETRANS.UNO

Joinville, 26 de novembro de 2019.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8805 14 / 2019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8806 29/ 2019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8806 30 / 2019**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO**

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 77 / 2019 - RADAR**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO****DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 15 / 2019****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO****DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 31 / 2019****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO****DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 32 / 2019**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 5130879.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 26/11/2019, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5130872** e o código CRC **3E4427A5**.

EDITAL SEI Nº 5126220/2019 - SEGOV.UAR.AIR

Joinville, 25 de novembro de 2019.

EDITAL DO FÓRUM COMPLEMENTAR DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE JOINVILLE

Nº 003/2019 – CMJ

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este edital dispõe sobre a realização de Fórum complementar de eleição de representantes da sociedade civil para o cargo de Conselheiro (a) Municipal da Juventude de Joinville, considerando que sete vagas ainda não foram preenchidas.

Art. 2º A eleição será por segmentos durante o Fórum Complementar, que ocorrerá no dia 11 de dezembro de 2019, às 19h30, no Auditório da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior (Rua Dona Francisca, 800, Saguazu - Joinville)

Art. 3º Serão eleitos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal da Juventude (CMJ) que irão ocupar as seguintes vagas:

- a) 1 (uma) vaga de suplente do segmento de jovens empresários;
- b) 1 (uma) vaga de titular e 1 (uma) vaga de suplente do segmento Movimento estudantil secundarista;
- c) 1 (uma) vaga de suplente do segmento de Entidades/organizações de tratamento de dependentes químicos;
- d) 1 (uma) vaga de suplente de Grupos de gênero, diversidade e etnia;
- d) 1 (uma) vaga de suplente do segmento cultural;
- e) 1 (uma) vaga de suplente do segmento esportivo;

Art. 4º Na eleição do segmento 'Movimento estudantil secundarista', o candidato mais votado será o titular e o segundo, o suplente.

Parágrafo único – Caso não existam candidatos para determinado segmento, será realizada uma eleição com todos os eleitores, devendo o candidato obedecer aos critérios do artigo 9º.

CAPÍTULO II

DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

Art. 5º Podem participar do Fórum representantes da sociedade civil, que de preferência estejam ligados (as) aos segmentos citados no art.3º, e que morem em Joinville.

Art. 6º Os interessados devem se inscrever no site da Prefeitura de Joinville do dia 27 de novembro de 2019 até as 23h59min do dia 10 de dezembro de 2019, e se credenciarem das 18h30 às 19h30, no dia e local do Fórum.

Art. 7º No ato da inscrição, o interessado (a) deve indicar se participará do Fórum como eleitor, candidato ou ouvinte.

Art. 8º Serão habilitados como **eleitores (as)** aqueles (as) que moram em Joinville, que se inscreverem no site da Prefeitura de Joinville no período supracitado no art. 6º, e se credenciarem no dia 11 de dezembro de 2019, das 18h30 às 19h30, no local do Fórum, apresentando documento de identificação com foto e um dos três documentos citados no item 'd' do artigo 9º, que comprove atuação em algum segmento.

Art. 9º Serão habilitados como **candidatos (as)** a Conselheiros (as) da Juventude aqueles (as) que:

a) Residem em Joinville

b) Não ocupem cargo eletivo ou em comissão

c) Se inscreverem no site da Prefeitura de Joinville no período supracitado no art.6º.

d) Se credenciarem no dia 11 de dezembro de 2019, das 18h30 às 19h30, no local do Fórum, apresentando além de documento de identificação com foto, um dos seguintes documentos originais ou cópias: (1) Currículo que comprove atuação no segmento pleiteado; ou (2) Documento expedido por entidade/organização/associação que comprove que tenha atuação com a área relacionada ao segmento pleiteado; ou (3) Carteira de filiação ou documento expedido por grupo/movimento que comprove que tenha atuação com a área relacionada ao segmento pleiteado.

Art. 10º Os **ouvintes** apenas participam do Fórum, sem direito a voz e voto, e não precisam comprovar atuação em algum segmento.

Art. 11º Os eleitores (as) e candidatos (as) receberão cartão de votação.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º O credenciamento dos inscritos será feito por conselheiros da juventude e/ou servidores técnico-administrativos da Prefeitura de Joinville.

Art. 13º A Coordenação de Políticas para Juventude, Direitos Humanos e Promoção da Igualdade Racial e o Conselho Municipal da Juventude ficarão responsáveis pela apuração e divulgação do resultado eleitoral.

Art. 14º A Coordenação de Políticas para Juventude, Direitos Humanos e Promoção da Igualdade Racial publicará no Diário Oficial do Município o decreto de nomeação dos conselheiros.

Gilvane de Souza Cláudio

Presidente do Conselho Municipal da Juventude



Documento assinado eletronicamente por **Gilvane de Souza Claudio, Coordenador (a)**, em 26/11/2019, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5126220** e o código CRC **C45BE98E**.

EXTRATO SEI Nº 5129178/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 26 de novembro de 2019.

Município de Joinville

Extrato de Convênio de Estágio

Espécie: Convênio nº 070/2019/HMSJ.

Partícipes: Hospital Municipal São José, e, Sociedade Educacional de Santa Catarina - SOCIESC S/A.

Objeto: Estabelecer e regular a realização, nas dependências do **HOSPITAL**, de estágio curricular obrigatório, pelos estudantes matriculados e com frequência efetiva no curso de Enfermagem, da **SOCIESC**.

Data de assinatura: Joinville, 25 de novembro de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses após a publicação do Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Signatários: Jean Rodrigues da Silva, pelo Hospital, e, Daniel de Araújo Braga, pela SOCIESC.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 26/11/2019, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5129178** e o código CRC **67196E85**.

EXTRATO SEI Nº 5128898/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 26 de novembro de 2019.

Município de Joinville

Extrato de Acordo de Cooperação

Espécie: Acordo de Cooperação nº 071/2019/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Saúde e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

Objeto: O desenvolvimento de ações conjuntas entre as partes, com o intuito de operacionalizar e implantar o intercâmbio de aprendizagem social, profissional e cultural, de interesses comuns, para dar suporte didático aos Programas de Residência Médica, nas diversas especialidades, e outros cursos de formação profissional das partes e que estejam regularmente reconhecidos pelos órgãos competentes, seja de interesse curricular e obrigatório ou não-obrigatório (optativo), sem pagamento de bolsa auxílio ou outra forma de contraprestação financeira ou ônus de

qualquer espécie por parte da instituição concedente do campo de estágio.

Data de assinatura: Joinville, 25 de novembro de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, condicionado à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Signatários: Jean Rodrigues da Silva, pelo Município/Secretaria, e, Ivete Negreli, pelo Hospital Infantil.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 26/11/2019, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5128898** e o código CRC **4B12B26F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5070397/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **340/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Verdesan Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda**, que versa sobre **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **18/11/2019**, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5070397** e o código CRC **ECF574AB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5070101/2019 -

SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 330/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Gisele Cristine da Silva, e a empresa contratada **Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **18/11/2019**, no valor de R\$ 217,00 (duzentos e dezessete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5070101** e o código CRC **BECC4A0F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5092921/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 336/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, assinada em **20/11/2019**, no valor de R\$ 21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5092921** e o código CRC **8687BC27**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5092990/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **337/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Wagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, assinada em **20/11/2019**, no valor de R\$ 21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 17:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 18:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5092990** e o código CRC **6A55CD0F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5093036/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **338/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Wagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, assinada em **20/11/2019**, no valor de R\$ 649,35 (seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5093036** e o código CRC **9414A8C7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5093112/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 339/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, assinada em **20/11/2019**, no valor de R\$ 488,72 (quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5093112** e o código CRC **FAA23025**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5092516/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

341/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Companhia Ultragás S.A.**, que versa sobre a **Aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 45kg e botijão P45 (casco), para atender as necessidades das Unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **20/11/2019**, no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5092516** e o código CRC **95C3F2A2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5091551/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **335/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico e lâmpadas**, assinada em **20/11/2019**, no valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5091551** e o código CRC **76231B8A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5091478/2019 -

SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 332/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico e lâmpadas**, assinada em **20/11/2019**, no valor de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5091478** e o código CRC **F4D95380**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5090995/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 334/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico e lâmpadas**, assinada em **20/11/2019**, no valor de R\$ 187,60 (cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5090995** e o código CRC **6F1AF908**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5091124/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **331/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **DGW Brasil Eireli ME**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **20/11/2019**, no valor de R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 17:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 18:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5091124** e o código CRC **AA62D65F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5112822/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **71/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira e Oliveira, e a empresa contratada **Briobaragua Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **22/11/2019**, no valor de R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5112822** e o código CRC **0DEBB125**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5112880/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **73/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira e Oliveira, e a empresa contratada **Briojaragua Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **25/11/2019**, no valor de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5112880** e o código CRC **AE8F9C2E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5112905/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 72/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira e Oliveira, e a empresa contratada **Briotaragua Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **22/11/2019**, no valor de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 17:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 18:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5112905** e o código CRC **89A3FF53**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5119088/2019 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 33/2019, celebrada entre Departamento de Trânsito de Joinville, representada pela Diretora Executiva Sra. Irineia da Silva, conforme portaria GABP n° 102/2018 - DETRANS, e a empresa contratada **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA**, que versa sobre a **Aquisição de papel sulfite no formato A3**, assinada em **26/11/2019**, no valor de R\$ 1.988,50 (um mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/11/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5119088** e o código CRC **A7F52F32**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5119218/2019 -
DETRANS.NAD**

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **32/2019**, celebrada entre Departamento de Trânsito de Joinville, representada pela Diretora Executiva Sra. Irinéia da Silva, conforme portaria GABP nº 102/2018 - DETRANS, e a empresa contratada **ELO BRASIL COBRANCAS EIRELI**, que versa sobre a **Aquisição de papel sulfite no formato A4**, assinada em **26/11/2019**, no valor de R\$ 1.278,40 (um mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/11/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5119218** e o código CRC **0E38810F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5132206/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3344/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital Municipal São José de Joinville, assinada em 26/11/2019, no valor de R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/11/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/11/2019, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5132206** e o código CRC **7C6DA908**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5123508/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3386/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP**, que versa sobre a Aquisição de material de enfermagem para atendimento a demanda do Hospital Municipal São José, assinada em 25/11/2019, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/11/2019, às 15:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/11/2019, às 15:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5123508** e o código CRC **8A47FE34**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5132523/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3270/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde, contemplados pela Tabela SIGTAP SUS, nas especialidades de Cirurgia Geral, Exames Diagnósticos e Neurocirurgia, para atender a demanda do Hospital Municipal São José, assinada em 25/11/2019, no valor de R\$ 7.192,00 (sete mil cento e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/11/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/11/2019, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5132523** e o código CRC **969C158F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5132762/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3225/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria através do Pregão Eletrônico n.º 002/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 013/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1031/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 26/11/2019, no valor de R\$ 17.987,50 (dezesete mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/11/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/11/2019, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5132762** e o código CRC **68E4BF5F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5132979/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3244/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 26/11/2019, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/11/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/11/2019, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5132979** e o código CRC **F5F44043**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5072340/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **602/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Gisele Cristine da Silva e o **Centro de Educação Infantil Pimpolinhos Ltda**, representada pela Sra. Geisi Vieira Casas, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, assinado em 18/11/2019, com a vigência até 15/01/2020, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 191/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5072340** e o código CRC **1E67FD05**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5072114/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **601/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Gisele Cristine da Silva e o **Centro de Educação Infantil Cantinho da Criança**, representada pelo Sr. Ivonei Apolinario, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, assinado em 18/11/2019, com a vigência até 15/01/2020, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 191/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5072114** e o código CRC **F795E319**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5125252/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **635/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP e a Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, representada pelo Sra. Cinthia Friedrich e Sr. Romualdo Theophanes de Franca Junior e a empresa **Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem**, representada pelo Sr. Rui Corrêa Vieira, que versa a sobre 02 (duas) inscrições para o Encontro Nacional de Conservação Rodoviária, assinado em **25/11/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5125252** e o código CRC **BF343DF4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5081258/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **596/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa **IMUNIZADORA BELLI LTDA - ME**, representada pela Sra. Elisandra Belli, que versa sobre a contratação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas, em unidades administradas pela Secretaria de Assistência Social - SAS, assinado em 19/11/2019, com a vigência de 16 (dezesesseis) meses, no valor de R\$6.249,00 (seis mil duzentos e quarenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5081258** e o código CRC **08572082**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5084301/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **597/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a empresa **IMUNIZADORA BELLI LTDA - ME**, representada pela Sra. Elisandra Belli, que versa sobre a contratação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas, em unidades administradas pela Sede da Prefeitura Municipal de Joinville, assinado em 19/11/2019, com a vigência de 16 (dezesesseis) meses, no valor de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5084301** e o código CRC **C70770F0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5077812/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **583/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Gisele Cristine da Silva e a empresa **Flexforma Comercial de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda**, representada pelo Sr. Ricardo Moraes, que versa a sobre **aquisição de mobiliário para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville/SC**, assinado em **18/11/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 38.540,00 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 18:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5077812** e o código CRC **904D4253**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5082337/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **585/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Júnior e a empresa **A.R.**

Materiais de Construção Ltda, representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa a sobre **aquisição de roçadeiras para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana**, assinado em **19/11/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 7.516,00 (sete mil e quinhentos e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5082337** e o código CRC **8017A5ED**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5088339/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº590/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste**, representada pelo Sr. Osmar Vicente e a empresa **A.R. Materiais de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa a sobre **aquisição de roçadeiras para atender as necessidades das Subprefeituras**, assinado em **19/11/2019**, com a vigência até 31/12/2019, no valor de R\$ 15.032,00 (quinze mil trinta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5088339** e o código CRC **619BAEC1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5093250/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **613/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Secretária de Educação, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **B&M Estruturas Metálicas Ltda**, representada pelo Sr. Aurélio Carmelo Bogo, que versa a sobre **contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinado em **20/11/2019**, com a vigência até 31/12/2019, no valor de R\$ 368.310,00 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5093250** e o código CRC **E51C5706**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5097819/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **612/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **VMT Prestadora de Serviços Ltda**, representada pelo Sr. Eli Veloso de Carvalho, que versa a sobre **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias, rodapés, porta e piso vinílico nas unidades administrados pela Secretaria de Educação**, assinado em **20/11/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 50.905,00 (cinquenta mil e novecentos e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5097819** e o código CRC **C1D80827**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5081370/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **595/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa **IMUNIZADORA BELLI LTDA - ME**, representada pela Sra. Elisandra Belli, que versa sobre a contratação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas, em unidades administradas pela Secretaria de Assistência Social - SAS, assinado em 19/11/2019, com a vigência de 16 (dezesesseis) meses, no valor de R\$2.934,00 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5081370** e o código CRC **CD1A52BF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5072279/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **600/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Gisele Cristine da Silva e o **Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda**, representada pela Sra. Silmara Lopes de Abreu da Cunha, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, assinado em 18/11/2019, com a vigência até 15/01/2020, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 191/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5072279** e o código CRC **6001399C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5072195/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **576/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Gisele Cristine da Silva e o **Centro de Educação Infantil Kairós Kids Ltda**, representada pela Sra. Eliana da Silva Lima Lenzi, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, assinado em 18/11/2019, com a vigência até 15/01/2020, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 191/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5072195** e o código CRC **EDBDFBB5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5070188/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **599/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Vilderson Vilsonei Laureano e a empresa **Plaza Transportadora Ltda**, representada pela Sra. Rita Eduardo, que versa sobre a contratação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela subprefeitura da Região Sudeste, nas suas respectivas áreas de abrangência, assinado em 18/11/2019, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$106.812,00 (cento e seis mil oitocentos e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5070188** e o código CRC **AAF8A122**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5078033/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **594/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Gisele Cristine da Silva e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, representada pelos Srs. Moacir Luiz Bogo e pelo Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa sobre a aquisição de vales-transporte para alunos contemplados pelo PRONATEC, assinado em **18/11/2019**, com a **vigência contratual iniciará em 02/01/2020** e se estenderá até a vigência do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo urbano do Município, qual seja **07/07/2020**, no valor de R\$ 21.811,50 (vinte e um mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5078033** e o código CRC **495DF3B9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5112160/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **632/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Incentivo à Cultura**, representada pelo Sr. Jose Raulino Esbiteskoski e a empresa **Sergio Rossi EPP**, representada pelo Sr. Evandro Rossi, que versa a sobre contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, locação de palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, assinado em 22/11/2019, com a vigência até 31/12/2019, no valor de R\$ 345.221,00 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5112160** e o código CRC **F761557B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5129682/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 26 de novembro de 2019.

Contrato: 159/2019 - Período: 25/11/2019 à 23/05/2020.**Empresa: MEDICONE PROJETOS E SOLUCOES PARA A INDUSTRIA E A SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ 94.304.672/0001-34.**Objeto:** Aquisição de material de enfermagem para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, conforme Dispensa de Licitação nº **334/2019**.**Valor:** R\$ 71.250,00 (setenta e um mil duzentos e cinquenta reais).**Verba:** 537 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 238

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/11/2019, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/11/2019, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5129682** e o código CRC **6B721AB7**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5121247/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **336/2019**, destinado a Contratação de empresa para realização de prova escrita - teórica objetiva, para etapa classificatória o processo seletivo de médico residente e profissionais de saúde residentes 2019-2020, de acordo com as resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e Comissão Nacional de Residência Multiprofissional. **Fornecedor:** Associação Catarinense de Medicina, **Valor Total:** R\$ 0,00. Fundamento legal: art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/11/2019, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/11/2019, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5121247** e o código CRC **BE2D80C2**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5129415/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/19

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 027/19, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDOS TÉCNICOS E CONSULTORIA.

CONTRATADA: FAVALE E ASSOCIADOS, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.414.112/0001-14.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 6005.

DATA: 26/11/2019.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 98.040,00 (noventa e oito mil e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 26/11/2019, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 26/11/2019, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/11/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 26/11/2019, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5129415** e o código CRC **70629293**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5071037/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **088/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **LE Comércio Atacadista Eireli**, representada pelo Sr. Ricardo Luiz Alves, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (frios) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 4,76 % (quatro inteiros e setenta e seis centésimos) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 11.370,00 (onze mil trezentos e setenta reais). Justifica-se o acréscimo, considerando a imprevisibilidade, ora constatada pela Secretaria de Educação, a fim de adequá-los conforme o aumento na demanda referente ao fluxo crescente de alunos, que visa suprir a quantidade referente à alimentação, em especial às proteínas de origem animal nas unidades escolares para comportar o aumento na demanda, que atualmente encontra-se em déficit de produtos para a preparação da merenda escolar da alimentação. Em conformidade com o Memorando SEI nº4832002 SED.UAE e Justificativa SEI nº 4831378 SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5071037** e o código CRC **E204C24C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5078147/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **065/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa **Nickvalle Comércio de Papéis Ltda ME**, representada pelo Sr. Anderson Cristiano Golart, que versa sobre a **aquisição de papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**. O Município adita o contrato **acrescendo-o** em 24,97% (vinte e quatro inteiros e noventa e sete centésimos por cento) do valor total inicialmente contratado, equivalente a R\$ 19.446,50 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Justifica-se visando atender a necessidade da Administração. Em conformidade com os memorandos SEI nº 4635849 e nº 4642287 - SAP.UAO.AAL.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5078147** e o código CRC **4A184EA9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5113270/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº **364/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa **PB & M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**, representada pelo Sr. Ivan Rodrigo Warcken Berticelli, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de topografia. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo de vigência e execução em 06 (seis) meses, alterando o vencimento para o dia 02/09/2020 e 09/05/2020, respectivamente. Justifica-se pois, mesmo tendo sido instruído novo processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviço de topografia, no entanto, necessita-se de prazo para realização dos estudos, orçamentos e demais procedimentos inerentes a tal processo. Sendo assim, o município não pode, neste período,

deixar de ofertar os serviços que no momento são prestados pela empresa contratada, de forma a evitar a paralisação de parte dos serviços prestados pela Unidade de Aprovação de Projetos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o que acarretará em prejuízo para os municípios e Administração Pública. Cumpre salientar que o serviço supracitado tem como escopo realizar levantamentos planimétrico, planialtimétricos e cadastral de áreas, lotes, glebas, vias e logradouros, objeto de interesse desta municipalidade, representando a base de qualquer projeto ou execução. Em conformidade com os memorandos SEI nº 4835514 e nº 4914794 - SAMA.UAP, memorando SEI nº 4975053 - SEGOV.NAD e Memorando SEI nº 5013663 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5113270** e o código CRC **C4C11901**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5113166/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **14º** Termo Aditivo do Contrato nº **398/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de Franca Junior, e a empresa **CONSÓRCIO SADENCO-QUANTUM-ENGECO**, representada pelo Sr. Guilherme Gorga Azambuja, que versa sobre a contratação de empresa ou consórcio de empresas de engenharia especializada para a manutenção preventiva e corretiva, elaboração de projetos executivos, ampliação e modernização, serviços de supervisão (administração local), planejamento e controle, incluindo fornecimento de materiais do Sistema de Iluminação Pública do Município de Joinville. O Município realiza alteração do contrato para adequação das quantidades de materiais e serviços do contrato nº 398/2014, conforme planilha SEI nº 4942031. Justifica-se em virtude da necessidade de atualização das quantidades de materiais e serviços ora imprescindíveis à continuidade dos programas de manutenção, ampliação e modernização/eficientização do parque de iluminação pública municipal. Em conformidade com os memorandos SEI nº 4941706 - SEINFRA.UTP e nº 4948528 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5113166** e o código CRC **886B328F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5123307/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 25 de novembro de 2019.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 262/2015**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: COOPETARIVA CENTRAL DE CRÉDITO URBANO - CECRED

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Credenciamento Bancário nº 010/2013

VIGÊNCIA: 15/12/2020



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/11/2019, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 25/11/2019, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5123307** e o código CRC **3DB48480**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5128790/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 26 de novembro de 2019.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo ao Convênio de Estágio****Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Estágio n° 042/2018/HMSJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Hospital Municipal São José e a Fundação PRÓ-RIM.**Objeto:** Reajustar a contrapartida ofertada pela **PRÓ-RIM/IPREPS**, conforme disposto no item 4.29 do Convênio n° 042/2018/HMSJ, com base no índice geral de preços-disponibilidade interna (IGP-DI) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 2,9829% mês de referência setembro/2019, passando de R\$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos) para R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos) por hora de estágio/aluno, que serão repassados ao Hospital pela Faculdade.**Data de assinatura:** 25 de novembro de 2019.**Vigência:** A partir da data de sua assinatura, condicionada a sua publicação do extrato.**Signatários:** Jean Rodrigues da Silva, pelo Município e Marcos Alexandre Vieira, pela PRÓ-RIM.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 26/11/2019, às 11:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5128790** e o código CRC **02988C64**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5133974/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 26 de novembro de 2019.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 054/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, e, Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ.

Objeto: Acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 110.836,80 (cento e dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), que será repassada em 12 (doze) parcelas no valor máximo de R\$ 9.236,40 (nove mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) mensais, proporcionalmente ao número de usuários atendidos, bem como prorrogar a vigência para 03/12/2020, conforme Plano de Trabalho.

Data de assinatura: Joinville, 26 de novembro de 2019.

Vigência: A partir da data de sua assinatura, condicionada a sua publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Signatários: Wagner Ferreira de Oliveira, pelo Município e Sérgio Luiz Barreto de Sá, pela Associação.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 26/11/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5133974** e o código CRC **89D2AFA9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5134083/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 26 de novembro de 2019.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração****Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 053/2018/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, e, Associação de Amigos do Autista - AMA.**Objeto:** Acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 124.691,40 (cento e vinte e quatro mil, seiscientos e noventa e um reais e quarenta centavos), que será repassada em 12 (doze) parcelas no valor máximo de R\$ 10.390,95 (dez mil, trezentos e noventa reais e noventa e cinco centavos) mensais, proporcionalmente ao número de usuários atendidos, bem como prorrogar a vigência do mesmo para 03/12/2020, conforme Plano de Trabalho.**Data de assinatura:** Joinville, 26 de novembro de 2019.**Vigência:** A partir da data de sua assinatura, condicionada a sua publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.**Signatários:** Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município e Paula Cristina Duarte de Goes, pela Associação.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 26/11/2019, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5134083** e o código CRC **6A7E69D6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5134119/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 26 de novembro de 2019.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 055/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, e, Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI.

Objeto: Acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 124.691,40 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos), que será repassada em 12 (doze) parcelas no valor máximo de até R\$ 10.390,95 (dez mil, trezentos e noventa reais e noventa e cinco centavos) mensais, proporcionalmente ao número de usuários atendidos, bem como prorrogar a vigência do mesmo para 04/12/2020, conforme Plano de Trabalho.

Data de assinatura: Joinville, 26 de novembro de 2019.

Vigência: A partir da data de sua assinatura, condicionada a sua publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Signatários: Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município e João Josias Batista, pela Associação.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 26/11/2019, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5134119** e o código CRC **4990E844**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5131677/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de novembro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CRISTINA GADOTTI** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 27/11/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/11/2019, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5131677** e o código CRC **7796C301**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5132928/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de novembro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MILENA BRICKI PAULO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 27/11/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/11/2019, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5132928** e o código CRC **AE6DA5FB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5133215/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de novembro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANY CAROLINE DOS SANTOS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 27/11/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/11/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5133215** e o código CRC **8FE550E8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5133556/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de novembro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THALITA MARIA DAMBROS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 27/11/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/11/2019, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5133556** e o código CRC **DE1890F2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5133926/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de novembro de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **VELUMA FERNANDA SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 008/2018** no Cargo **MEDICO VETERINARIO**, vimos convocá-lo(a)

para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 7.3 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/11/2019, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5133926** e o código CRC **8BA4D506**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5079116/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 218/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 783305, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de livros para o Programa Educação Financeira para as Escolas de Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, ITEM 01 – R\$ 32,20 e ITEM 03 - R\$ 38,30.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5079116** e o código CRC **EDFFD26F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 5079506/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 218/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil n° 783305, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de livros para o Programa Educação Financeira para as Escolas de Ensino Fundamental (1° ao 9° ano) administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: LIVRARIA GP EIRELI, ITEM 05 - R\$ 24,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 09:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 12:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5079506** e o código CRC **E58A6AF2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 5079327/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 218/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil n° 783305, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de livros para o Programa Educação Financeira para as Escolas de Ensino Fundamental (1° ao 9° ano) administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ITEM 02 - R\$ 17,57; ITEM 04 - R\$ 22,24 e ITEM 06 - R\$ 18,98.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 09:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5079327** e o código CRC **26159857**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5113778/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 129/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 774771 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos para estocagem e movimentação para atender o Centro de Distribuição da Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, ITEM 03 – R\$ 216,00. Informa-se que os Itens 02, 04, 05, 06 e 07 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2019, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5113778** e o código CRC **93182298**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5112451/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 169/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 775006, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Microscópio Biológico Trinocular com Câmera para as unidades escolares do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, ITEM 01 – R\$ 1.848,26 e Item 02 - R\$ 1.848,26.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2019, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5112451** e o código CRC **7ADB5F31**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5112328/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 249/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 785290, destinado a contratação de empresa para o serviço de capacitação e formação continuada, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: M.R.S. DA SILVA & CIA LTDA – R\$ 14.298,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2019, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5112328** e o código CRC **843D722A**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5130172/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: 12/12/2019 às 09:00 horas, no endereço eletrônico

www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 26/11/2019, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/11/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 26/11/2019, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5130172** e o código CRC **64BBA58F**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 5107956/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 265/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 782297, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos (recursos pedagógicos) para as aulas de Ciências e Matemática destinados as unidades escolares, restou FRACASSADA.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2019, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5107956** e o código CRC **63D90827**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5112663/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 354/2019 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de cama infantil empilhável para atender a demanda das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 09/12/2019 às 10:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2019, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5112663** e o código CRC **2AA8E5F9**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5112554/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 357/2019 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para utilização em máquinas de lavar louças, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 09/12/2019 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2019, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5112554** e o código CRC **36DA58C6**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5114569/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 356/2019 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), na Data/Horário: 10/12/2019 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2019, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5114569** e o código CRC **F01BF945**.

DECISÃO SEI Nº 4883057/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 21 de outubro de 2019.

Requerimento Administrativo nº 326/2019/NAT

Solicitante: M. C.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4882966), **INDEFIRO**, com fundamento no

art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário M. C., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização do procedimento Bandas Oligloconais em LCR em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 26/11/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4883057** e o código CRC **F1453931**.

DECISÃO SEI Nº 5029184/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de novembro de 2019.

Requerimento Administrativo nº 328/2019/NAT

Solicitante: D. M. O.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável, da manifestação desfavorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5029143), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário D. M. O., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Abiraterona em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 26/11/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5029184** e o código CRC **E5A597CD**.

DECISÃO SEI Nº 5118881/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de novembro de 2019.

Requerimento Administrativo nº 327/2019/NAT

Solicitante: S. B. K.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4975995), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária S. B. K., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento gefitinibe em favor do(a) Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 26/11/2019, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5118881** e o código CRC **576A257F**.

DECISÃO SEI Nº 4976238/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 04 de novembro de 2019.

Requerimento Administrativo nº 333/2019/NAT

Solicitante: J. K.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4976127), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária J. K., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava fornecimento do medicamento Azacitidina em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 26/11/2019, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4976238** e o código CRC **A7C96E8F**.

DECISÃO SEI Nº 4986544/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 05 de novembro de 2019.

Requerimento Administrativo nº 365/2019/NAT

Solicitante: O. P.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4986496), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário O. P., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Cetuximabe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 26/11/2019, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4986544** e o código CRC **CA162072**.

DECISÃO SEI Nº 5119543/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de novembro de 2019.

Requerimento Administrativo nº 211/2019NAT

Solicitante: E. V. V.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4889289), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário E. V. V., assistido pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava a realização do procedimento CA 19-9 em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 26/11/2019, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5119543** e o código CRC **6E478AAD**.

DECISÃO SEI Nº 4997062/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 06 de novembro de 2019.

Requerimento Administrativo nº 267/2019/NAT

Solicitante: T. B. F. B.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4997022), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária T. B. F. B., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Ruxolitinibe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 26/11/2019, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4997062** e o código CRC **BB70A156**.

DECISÃO SEI Nº 5002457/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 07 de novembro de 2019.

Requerimento Administrativo nº 358/2019/NAT

Solicitante: W. B.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5002394), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário W. B., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Nivolumabe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 26/11/2019, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5002457** e o código CRC **BA3F4D9D**.

DECISÃO SEI Nº 5124182/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de novembro de 2019.

Requerimento Administrativo nº 340/2019/NAT

Solicitante: H. H. F.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5014983), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário H. H. F., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava fornecimento do medicamento Enzalutamida em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 26/11/2019, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5124182** e o código CRC **CFB0571E**.

DECISÃO SEI Nº 5028057/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de novembro de 2019.

Requerimento Administrativo nº 330/2019/NAT

Solicitante: C. V. R.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5027954), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário C. V. R., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Cetuximabe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 26/11/2019, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5028057** e o código CRC **84598FD5**.

DECISÃO SEI Nº 5028222/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de novembro de 2019.

Requerimento Administrativo nº 319/2019/NAT

Solicitante: N. A. D.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5028165), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário N. A. D., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Panitumumabe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 26/11/2019, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5028222** e o código CRC **6F871041**.

DECISÃO SEI Nº 5131984/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 26 de novembro de 2019.

Requerimento Administrativo nº 271/2019/NAT

Solicitante: M. I. D.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5028299), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. I. D., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Eltrombopague em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 26/11/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5131984** e o código CRC **97180FFD**.

DECISÃO SEI Nº 5028629/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de novembro de 2019.

Requerimento Administrativo nº 321/2019NAT

Solicitante: E. T. R.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 55028541), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária E. T. R., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Lenalidomida em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 26/11/2019, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5028629** e o código CRC **833DEBAF**.

DECISÃO SEI Nº 5029099/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de novembro de 2019.

Requerimento Administrativo nº 329/2019/NAT

Solicitante: M. C. M.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável, da manifestação desfavorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5029034), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário M. C. M., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Abiraterona em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 26/11/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5029099** e o código CRC **8F3A4472**.

DECISÃO SEI N° 5030184/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de novembro de 2019.

*Requerimento Administrativo n° 201/2019NAT**Solicitante: J. F. S.**Órgão/Unidade de origem: Maternidade Darcy Vargas*

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n° 5030157) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto n° 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária J. F. S., assistida pela Maternidade Darcy Vargas, que objetivava o fornecimento do medicamento Enoxaparina 40mg.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 26/11/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5030184** e o código CRC **76B9594C**.

DECISÃO SEI N° 5135950/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 26 de novembro de 2019.

*Requerimento Administrativo n° 210/2019/NAT**Solicitante: M. M. B.*

Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt.

Diante do parecer técnico parcialmente favorável, da manifestação do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5095753), **DEFIRO PARCIALMENTE**, com fundamento no art. 22, III do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário M. M. B., assistido pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava a realização dos exames Anticoagulante Lúpico e Anticardiolipina IgA em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 26/11/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5135950** e o código CRC **005324B7**.

DECISÃO SEI Nº 5095965/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de novembro de 2019.

Requerimento Administrativo nº 186/2019//NAT

Solicitante: D. C. T.

Órgão/Unidade de origem: Ambulatório Univille

Diante do parecer técnico desfavorável, da manifestação desfavorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5095922), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária D. C. T., assistida pelo Ambulatório Univille, que objetivava a realização do exame Dosagem de Anticorpos Anti Peptídeos Citrulinados Cíclicos (Anti-CCP) em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 26/11/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5095965** e o código CRC **66BCF4B5**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 5121739/2019 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 25 de novembro de 2019.

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar, leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI nº 5112777 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD, proferido pela Autoridade Competente da Unidade Gestora, Sr. Jose Raulino Esbiteskoski, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 17.0.077658-1, instaurado para apurar eventual descumprimento do Termo de Concessão de Uso nº 28/2012, no que tange à ausência de pagamento de parcelas pela utilização do espaço, a utilização do box nº 19 por terceiros, a ausência de prestação de informações cadastrais de seus prepostos e de seus funcionários e pela utilização do espaço do box nº 20, indevidamente, como depósito, por meio do qual **DECIDE** pela aplicação de advertência por escrito, em desfavor da empresa Giovana Dias Restaurante - ME, inscrita no CNPJ nº 16.830.030/0001-65, prevista no item 9.1.1, da Cláusula Nona do Termo de Contrato nº 028/2012.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2019, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/11/2019, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5121739** e o código CRC **761B4378**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 78/2019, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Previdenciária INSS**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento e a Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Previdenciária INSS** será autuado e tramitado, exclusivamente, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo **Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Previdenciária INSS** tem como unidade gestora a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP).

Art. 3º À SGP.UAP caberá as seguintes competências, relativas à tramitação eletrônica do referido processo:

I – propor as diretrizes para o processo operacionalizado;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo;

V – solicitar, ao órgão gestor do SEI, a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema.

CAPÍTULO III

DOS PROCESSOS

Art. 4º O processo **Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Previdenciária INSS**, quanto ao nível de acesso será autuado como **restrito**.

Art. 5º O processo **Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Previdenciária INSS** deverá ser relacionado com o processo **Gestão de Pessoas - Provimento**.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deverá ser autuado utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 8º Para autuação deste tipo de processo, que será único por servidor, é necessário que o servidor e/ou o servidor com atribuição para autuar este tipo de processo já possua sua assinatura eletrônica e permissão de acesso a alguma unidade, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento (aprovada pelo Decreto

nº 29.938, de 30 de outubro de 2017), que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

CAPÍTULO IV

DO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INSS

Art. 9º O pagamento de contribuição previdenciária INSS aplica-se aos servidores ativos, segurados pela Previdência Social e que possuam outras fontes de renda, das quais a contribuição também é para o INSS.

Art. 10. O servidor ativo poderá informar o valor de contribuição previdenciária INSS à Secretaria de Gestão de Pessoas de outras fontes de renda, devendo autuar o processo do tipo "Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Previdenciária INSS", inserir o documento do tipo "Pagamento de Contribuição Previdenciária INSS (Form)" com os dados preenchidos e o formulário devidamente assinado, e incluir o documento comprobatório do tipo externo "Declaração", quando for o caso.

§1º Para os casos em que o servidor ativo só deseja requerer a Declaração, deverá justificar através do formulário.

Art. 11. Este processo deverá conter a declaração oficial de contribuição previdenciária junto ao INSS, no qual o servidor possua outro vínculo de trabalho. Esta declaração deve apresentar o período de validade das informações, para fins de registro em folha de pagamento do servidor, a fim de garantir a contribuição no valor do teto máximo estabelecido nos termos da legislação nacional em vigor.

Parágrafo único. Declarações com período de validade omissa serão consideradas apenas para a folha de pagamento correspondente à competência do requerimento.

Art. 12. As solicitações relativas ao pagamento de contribuição previdenciária INSS deverão ocorrer até o limite máximo do dia 15 (quinze) de cada mês, sendo a solicitação atendida com o lançamento na folha de pagamento do mês corrente.

Parágrafo único. Considerando que as contribuições previdenciárias são apuradas por competência, não serão aceitos processos retroativos, ou seja, não recebidos nas datas estabelecidas nesta Instrução Normativa.

Art. 13. Caberá ao servidor fornecer as informações necessárias e respeitar os prazos preestabelecidos nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares, para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 15. Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observados a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e as demais legislações correlatas.

MIGUEL ANGELO BERTOLINI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CINTHIA FRIEDRICH

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DE PESSOAS - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INSS

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Previdenciária INSS**.

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo **Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Previdenciária INSS** é a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP).

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo **Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Previdenciária INSS** para ser autuado requer que a folha de pagamento tenha sido processada.

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Joinville, das autarquias e das fundações públicas municipais.

Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Decreto nº 30.262, de 09 de janeiro de 2018, que aprovou a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 21/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Gestão de Pessoas - Estágio Probatório; Gestão de Pessoas - Avaliação de Desempenho; Gestão de Pessoas - Remanejamento; Gestão de Pessoas - Readaptação; Gestão de Pessoas - Reversão; Gestão de Pessoas - Reintegração; Gestão de Pessoas - Recondução; Gestão de Pessoas - Remoção; Gestão de Pessoas - Redistribuição; Gestão de Pessoas - Cessão de Servidor; Gestão de Pessoas - Substituição; Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição; Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Escala de Plantão; Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Abono de Falta; Gestão de Pessoas - Licença para tratamento de saúde do servidor; Gestão de Pessoas - Licença por motivo de doença em pessoa da família; Gestão de Pessoas - Avaliação de Saúde; Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Folha Ponto; Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Banco de Horas; Gestão de Pessoas - Serviços Extraordinários; Gestão de Pessoas - Adicional Noturno; Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Férias; Gestão de Pessoas - Salário Família; Gestão de Pessoas - Adicional de Insalubridade; Gestão de Pessoas - Adicional de Periculosidade; Gestão de Pessoas - Inspeção Periódica; Gestão de Pessoas - Prevenção de Acidentes de Trabalho; Gestão de Pessoas - Comunicado de Acidente de Trabalho; Gestão de Pessoas - Adicional pelo Exercício Anterior de Cargo em Comissão, Função de Confiança ou Cargo de Agente Político; Gestão de Pessoas - Adicional por Tempo de Serviço; Gestão de Pessoas - Gratificação de Função; Gestão de Pessoas - Adicional de Função e da Gratificação por Produtividade; Gestão de Pessoas - Adicional de Sobreaviso; Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Vale Transporte; Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Auxílio Alimentação; Gestão de Pessoas - Auxílio Natalidade; Gestão de Pessoas - Auxílio ao servidor com Filho Portador de Necessidades Especiais; Gestão de Pessoas - Assistência a Funeral; Gestão de Pessoas - Licença para dirigir Sindicato e/ou Associação; Gestão de Pessoas - Licença Prêmio por Assiduidade; Gestão de Pessoas - Licença para tratar de interesses

particulares; Gestão de Pessoas - Licença Gestação; Gestão de Pessoas - Licença Adotante; Gestão de Pessoas - Licença por Acidente em Serviço; Gestão de Pessoas - Licença para o Serviço Militar; Gestão de Pessoas - Atividade Política; Gestão de Pessoas - Licença para exercer Cargo Eletivo; Gestão de Pessoas - Licença para Doação de Sangue; Gestão de Pessoas - Licença para Serviço Eleitoral; Gestão de Pessoas - Licença Nojo; Gestão de Pessoas - Licença Gala; Gestão de Pessoas - Licença Paternidade; Previdência - Averbação de Tempo de Serviço; Previdência - Consulta Prévia para Aposentadoria; Previdência - Concessão de Aposentadoria; Previdência - Revisão de Aposentadoria; Previdência - Suspensão de Aposentadoria; Previdência - Concessão de Pensão; Previdência - Revisão de Pensão; Previdência - Suspensão de Pensão; Gestão de Pessoas - Parametrização de Eventos; Gestão de Pessoas - Abono Permanência; Gestão de Pessoas - Cadastro de Dependente; Gestão de Pessoas - Falecimento de Servidor; Gestão de Pessoas - Salário Família; Gestão de Pessoas - Pagamento de Remuneração; Gestão de Pessoas - Pagamento de Provento; Gestão de Pessoas - Ficha Financeira; Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Previdenciária INSS; Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Previdenciária IPREVILLE; Gestão de Pessoas - Encargo Patronal - INSS; Gestão de Pessoas - Encargo Patronal - IPREVILLE; Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Sindical; Gestão de Pessoas - Desconto de Pensão Alimentícia; Gestão de Pessoas - Empréstimo Consignado; Gestão de Pessoas - Desconto de IPRF; Gestão de Pessoas - Sindicância; Gestão de Pessoas - Processo Administrativo Disciplinar; Gestão de Pessoas - Ressarcimento ao Erário; Gestão de Pessoas - Penalidade de Advertência; Gestão de Pessoas - Penalidade de Suspensão; Gestão de Pessoas - Penalidade de Demissão; Gestão de Pessoas - Penalidade Destituição; Gestão de Pessoas - Penalidade de Multa; Gestão de Pessoas - Estágio Remunerado; Gestão de Pessoas - Estágio Não Remunerado; Gestão de Pessoas - Plano de Capacitação; Gestão de Pessoas - Certificado de Participação; Gestão de Pessoas - Programas de Desenvolvimento; Gestão de Pessoas - Estruturação de cargos e funções; Gestão de Pessoas - Relação com Conselho Profissional; Gestão de Pessoas - Relação com Sindicato; Gestão de Pessoas - Processo Seletivo Simplificado; Gestão de Pessoas - Concurso Público, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Instrução Normativa Conjunta SEI nº 78/2019 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Previdenciária INSS**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto_Pagamento de Contribuição Previdenciária INSS

Anexo III - Mapa de Documentos_Pagamento de Contribuição Previdenciária INSS

Anexo IV - Fluxo do Processo_Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Previdenciária INSS.pdf

Anexo II

Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para?
Servidor	Justifica através do formulário a necessidade de requerer ou informar o pagamento de contribuição previdenciária INSS.	SGP.UAP.AFP
SGP.UAP.AFP	Recebe o processo, faz o processamento da informação e encaminha.	Servidor
Servidor	Recebe o processo e toma ciência.	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Pagamento de Contribuição Previdenciária INSS(Form)	É o documento que contém os dados do servidor e realiza a solicitação relativa ao pagamento da contribuição ao INSS.
Declaração	É o documento contendo informações solicitadas pelo servidor requerente.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Despacho	É o documento que expressa a ordem da autoridade administrativa.
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo.
Anexo	É o documento que serve para identificar documentos complementares inseridos ao processo.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI n.º 5083717.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/11/2019, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/11/2019, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5115060** e o código CRC **B1D85217**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 204/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 26/11/2023 totalizando 48 (quarenta e oito) meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar

Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: PRÓ SAÚDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 80.444.508/0001-18

Atividade, de acordo com a Resolução CONSEMA nº 99/17: 56.11.00 - *Hospitais, sanatórios e maternidades*

Endereço: Rua Doutor Plácido Olímpio de Oliveira, nº 1381 - Anita Garibaldi

Inscrição Imobiliária: 13.20.13.37.0127

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Florestal Claudio Boehm Santangelo - CREA/SC 004608-1, ART nº 6640593-6 e nº 7211772-0.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 5090826 refere-se à regularização de uma clínica, denominada INSTITUTO LAK DE MEDICINA, que atua em consultas com realização de procedimentos cirúrgicos em regime de **hospital-dia**, contendo 8 leitos.

3.1 - DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.1.1 - Deverá ser realizada a segregação e armazenamentos interno, temporário e externo dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) de acordo com o disposto na RDC nº 222/2018 da ANVISA ou outra que venha alterá-la ou substituí-la.

3.1.2 - Apresentar, anualmente, Inventário de Resíduos (dos de Serviços de Saúde e outros que eventualmente sejam gerados) com registro fotográfico dos armazenamentos interno, temporário e externo, elaborado por profissional técnico habilitado juntamente à Anotação de Responsabilidade Técnica e Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário), conforme Portaria FATMA nº 324/2015.

3.2 - DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:

3.2.1 - Todo efluente sanitário gerado deverá ser direcionado ao Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário.

3.3 - DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:

3.3.1 Fica proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar emissões atmosféricas em desconformidade com padrões vigentes.

3.4 - OUTRAS CONDIÇÕES:

3.4.1 - O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.4.2 - Deverá requerer a renovação desta licença NO MÍNIMO 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 26/11/2019, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5133071** e o código CRC **06664C56**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 35/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 24/mai/2021, totalizando 18 (dezoito) meses

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno,

criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **Krona Tubos e Conexões Ltda**

CNPJ: 00.145.602/0001-37

Atividade: Resolução CONSEMA nº 99/17

23.21.00 - Fabricação de artigos de material plástico

Potencial Poluidor/Degradador: Ar: M - Água: P - Solo: P

Geral: M

Porte Grande: AU(3) ≥ 3 (EAS)

Endereço: Rua dos Suíços, 715 - Vila Nova

Inscrição Imobiliária: 9-23-35-93-6880 / 9-23-35-93-14

Matrícula: 113.666 / 28.833

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

- Técnico em Geomensura Daniel Sulis da Costa - CREA/SC 112612-5 - ART 4876483-2 (levantamento topográfico planialtimétrico)
- Engenheiro Civil Flávio Spadari - CREA/SC 118679-8 - ART 6063435-4 (execução de sondagem)
- Engenheiro Civil Luciano Kuskowski - CREA/SC 054023-1 - ART 5786532-3 (execução de sondagem)
- Engenheira Civil Lucianna Herbst - CREA/SC 089653-0 - ART 5735682-4 (elaboração de laudo de geotecnia)
- Engenheiro Civil Geandro Andre Sopelsa - CREA/SC 034549-0 - ART 6286473-4 (projeto de tanque reservatório)
- Engenheiro Civil Rodrigo Edmundo Stulzer Hafemann - CREA/SC 076692-3 - ART 6290602-1 - (execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e tanque ou reservatório em material não relacionado)
- Engenheira Civil Ivete Maria Maurisenz Andrezza - CREA/SC 049344-1 - ART 6288639-9 (projeto e orçamento de terraplenagem, drenagem e pavimentação asfáltica e projeto de desenho geométrico)
- Bacharel em Química Ana Paula Mura Nastari Mattos - CRQ/SC 13100606 - ART 5296/2018 (elaboração de EAS)
- Engenheiro Florestal Claudio Boehm Santangelo - CREA/SC 004608-1 - ART 6678170-8 (elaboração de EAS)

- Engenheiro Civil Antonio Carlos Ramuski - CREA/SC 026930-7 - ART nº 6866021-5 (projeto de sistema de esgotamento sanitário, levantamento planialtimétrico, projeto e execução de terraplanagem e drenagem, estudo de geotecnia)
- Bacharel em Química Ana Paula Mura Nastari Mattos - CRQ/SC 13100606 - ART 3869/2015 (elaboração de PGRCC)
- Engenheiro Agrônomo Alexandre Santangelo - CREA/SC 058691-7 - ART 7035180-5 (estudo hidrológico)
- Engenheiro Civil Lucas Boege Ramuski - CREA/SC 152226-3 - ART 7117599-3 (levantamento topográfico planialtimétrico)
- Engenheiro Florestal Claudio Boehm Santangelo - CREA/SC 004608-1 - ART 7207786-1 (elaboração de levantamento florestal e PRAD)
- Engenheiro de Operação - Metalurgista e Engenheiro de Segurança do Trabalho Acir Pizzato Ferreira Filho - CREA/SC 015772-0 - ART 7006276-2 (elaboração de PMR)

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI **5129220** refere-se à viabilidade para ampliação de empreendimento que hoje fabrica artigos de material plástico.

Serão construídos pátios para estacionamento de veículos leves e pesados e pequenas edificações (sala de espera de motoristas, portaria, faturamento e subestação), totalizando 414,62 m², conforme descrito no EAS - Estudo Ambiental Simplificado documento SEI **2831128**. Haverá execução de grande terraplanagem em 32.579,54 m² de acordo com dados do projeto SEI **3175093**.

Haverá intervenção em parte da APP do Rio Mutucas, que atravessa parte da área da empresa, para construção de uma galeria a fim de possibilitar o trânsito de empilhadeiras e veículos entre a unidade industrial existente e a que será ampliada. Sem esta intervenção, o acesso se daria pela Rua dos Suíços, aumentando o risco de acidentes com pedestres, ciclistas e veículos que circulam no local. Também é proibida a circulação de máquinas em vias públicas conforme estabelecido no código Nacional de Trânsito. Está prevista a execução de duas galerias de concreto de 3,00 x 2,5 m e 3,50 x 2,50 m para travessia do rio.

3.1 – Poluição Sonora

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA 01/90, NBR 10.151/00, Resolução COMDEMA 03/2018 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos - PMR apresentado em SEI **4683228**.

3.1.3 Apresentar, anualmente, Relatório de Monitoramento de Ruído, elaborado por profissional técnico habilitado.

3.1.4 Para a emissão da Licença Ambiental de Operação - LAO, deverá ser apresentado o Relatório Final de Monitoramento de Ruído, elaborado por profissional técnico habilitado com ART.

3.2 – Efluentes Sanitários

3.2.1 O local não é atendido pelo sistema público de coleta de esgotos sanitários conforme informado no Estudo Ambiental Simplificado - EAS.

3.2.2 Durante as obras de instalação, serão adotados banheiros químicos com armazenamento temporário dos resíduos para posteriormente destiná-los de forma adequada. Os projetos apresentados para o sistema de tratamento de efluentes correspondem à **1ª etapa apenas** da ampliação do empreendimento (sala de espera de motoristas, portaria, faturamento). O empreendedor deverá instalar o sistema de tratamento de efluentes sanitários composto por tanque séptico, filtro anaeróbico, sistema clorador e caixas de inspeção na entrada e saída do sistema na fase de implantação, com capacidade de 3.000 litros diários, para atender uma população de 40 contribuintes. Executar conforme projetos apresentados. Estas informações estão descritas nos documentos SEI **2767053** e **4683213**.

3.2.3 Para as demais etapas de ampliação do empreendimento, o empreendedor deverá apresentar os projetos do sistema de tratamento de efluentes e requerer as devidas licenças para implantação e operação, de acordo com Instrução Normativa - IN 02/2016 SEMA.

3.3 – Vegetação

3.3.1 Autorização de Corte - AuC

3.3.1.1 A supressão pleiteada dos 18 indivíduos foi deferida conforme Autorização Simplificada para Corte de Vegetação emitida.

3.3.1.2 Apresentar cronograma de corte de árvores até 09/dez/2019, antes da execução da supressão.

3.3.1.3 Apresentar relatório completo e detalhado de plantio de mudas na APP da margem direita do Rio Mutucas até 26/fev/2020 como forma de reposição, elaborado por profissional técnico habilitado com ART.

3.3.2 Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD

3.3.2.1 Elaborar PRAD específico para a área de 2.659,10 m², referente à margem direita do Rio Mutucas, onde hoje está instalada a guarita e entrada do complexo fabril. Deverá ser apresentado como condicionante no momento do requerimento de Licença Ambiental de Operação - LAO para a área a ser ampliada. A execução deste PRAD deverá ser comprovada através de relatório específico e detalhado em até 180 dias após a emissão da LAO.

3.3.2.2 Executar PRAD para a área de 6.238,87 m², referente à margem esquerda do Rio Mutucas, conforme projeto apresentado. O prazo máximo para apresentação do relatório de execução será 26/mai/2020. Após aprovado, iniciar-se-á o período de monitoramento por no mínimo 3 anos, com a apresentação de relatórios semestrais. Apresentar documento comprobatório de origem das mudas.

3.3.2.3 O PRAD com área de 890,98 m², referente à margem esquerda, deverá ser incorporado ao PRAD de 6.238,87 m² assim como os relatórios de monitoramento.

3.3.2.4 Reapresentar cronograma de instalação do empreendimento inserindo os PRAD's das margens esquerda e direita, detalhando cada etapa da obra e o tempo correto de implantação dos PRAD's, até 09/dez/2019.

3.4 – Terraplenagem e Drenagem

3.4.1 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo. Deverá ser requerido alvará pertinente.

3.5 – Resíduos Resíduos Sólidos

3.5.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.5.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.5.3 Para obtenção de LAO, apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil elaborado por profissional técnico habilitado, com ART e comprovantes de destinação final.

3.6 – Poluição Atmosférica

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material que possa causar degradação ambiental significativa ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.7 – Vestígios Arqueológicos

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.8 - Identificação

O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição:

- Licença Ambiental n° (número da licença)
- Validade (data de validade)
- Número do Processo

3.9 - Licenciamento

Esta Licença Ambiental Prévia dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 26/11/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5129241** e o código CRC **55807E70**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI Nº 5137215/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 26 de novembro de 2019.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa – Comissão Permanente de Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº 70/2019 - RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA
COMERCIAL**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público o resultado da Fase de Proposta Comercial do processo licitatório supramencionado: a empresa **JOÃO HENRIQUE ROSKAMP BUDEL ENGENHARIA EIRELI** foi declarada vencedora, a empresa **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA QUATRO ÁGUAS LTDA - EPP** foi classificada em 2º lugar.

Joinville, 22 de novembro de 2019.

Charli Bardini

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Câmara de Vereadores de Joinville/SC



Documento assinado eletronicamente por **Charli Bardini, Usuário Externo**, em 26/11/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5137215** e o código CRC **C9C6D5D5**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 5117831/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 150/2019**, destinado à **contratação de empresa especializada para construção da quadra descoberta multiuso no Escola Municipal Valentim João da Rocha**. Conforme disposto na ata da reunião para julgamento das propostas comerciais realizada em 19 de novembro de 2019, a empresa Mega Empreendimentos Eireli foi convocada para apresentar nova proposta de preços com valor inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a publicação do julgamento, devido a ocorrência de empate ficto nos termos do item 10.3.7, alínea "a", do edital. Deste modo, a empresa protocolou em 21 de novembro de 2019, nova proposta comercial, com o valor de R\$ 134.042,65, ou seja, inferior àquela considerada vencedora do certame. Sendo assim, a Comissão declara vencedora do

certame, com o menor preço a proposta da empresa **Mega Empreendimentos Eireli** - R\$ 134.042,65. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da proposta encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Portal de Licitações".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 186/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2019, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5117831** e o código CRC **658EEEF0**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 23/19 - Considerando que o servidor Dirceu Bremer, matrícula nº 44.406, condutor de veículo automotor, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas, foi diagnosticado com doença crônica (Organização Mundial de Saúde, 2001), de acordo com o disposto no artigo 85, § 3º, do Decreto 17.493/2011, e artigo 205, § 2º, da Lei Complementar 266/2008, determino o **arquivamento** do presente processo, bem como, o encaminhamento do servidor à Unidade de Saúde do Servidor, para o fim do tratamento e licenças adequadas.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 26/11/2019, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5134405** e o código CRC **1BBF24E2**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 06/19 - Considerando que existem indícios suficientes de autoria e materialidade, nos termos do disposto no art. 185, § 2º, II, da LC 266/08, determino a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar** em face das servidoras Clarice Batista dos Santos Feitoza, matrícula nº 71877, Técnica de Enfermagem, e Deise Leite Rengel, matrícula nº 68311, Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, ambas lotadas na Central de Materiais e Esterilização, Hospital São José, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a conduta inadequada das servidoras, no Hospital São José, conforme fatos relatados no Ofício nº 007/2019 - NGP/HSJ e documentos anexos, e autos da Sindicância Investigatória nº 06/19, sendo que tais ações teriam supostamente infringido o disposto

nos artigos 155, incisos VIII e X, 156, inciso VI, e 172, inciso VII, todos da Lei Complementar 266/2008.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 26/11/2019, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5133604** e o código CRC **EDC810BB**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 577/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de contrato Nº 089/2019**, firmado entre a **Companhia Águas De Joinville** e a empresa **Terranorte Construtora Ltda**, que tem por objeto a **Prestação de serviços de corte e religação do fornecimento de água no cavalete**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Presencial Nº 010/2019**.

Thiago Alberto Amorim, Matrícula nº **0448** - Gestor do Contrato

Rafael Henrique Benedito, Matrícula Nº **1189** - Fiscal Titular

Maira Füchter, Matrícula Nº **0402** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
 - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 26/11/2019, às 15:30, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5131242** e o
código CRC **2D9907ED**.
